



Paula Cristina Sousa Marta Peixoto
Peixoto
Ana Bráz

PROCEDIMENTO CONCURSAL
RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1
PARA O DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.

ATA Nº 1

Ao vigésimo sétimo dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 16H horas, reuniu, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca, I.P. (IFAP), na Rua Fernando Curado Ribeiro nº 4A em Lisboa, o júri designado por Deliberação do Conselho Diretivo do IFAP nº 2513/2021, de 27 de maio de 2021 para assegurar, o procedimento concursal interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de 1 postos de trabalho na área de produção e parametrizações, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática.

Estiveram presentes três membros do referido Júri, constituído por:

Presidente: Paula Cristina Sousa Marta Peixoto – Coordenadora do Núcleo de Produção e Gestão Microinformática, do Departamento de Sistemas de Informação;

1º Vogal efetivo: Jorge Manuel Cavaco Pereira – Chefe da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º Vogal efetivo: Ana Maria Duarte Pereira Oliveira Bráz – Técnica de Informática.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular;
- 2) Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimento;
- 3) Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção.

Aberta a sessão, o júri deliberou que os métodos de selecção obedecerão aos seguintes critérios e ponderações:

*Fluente
Féto
Ava Buz*

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo *curriculum vitae* face aos critérios a seguir enunciados e sua ponderação, devendo ser expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (0,2*HA + 0,70*EP + 0,1*AD)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência e Formação Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho

1.1. Habilitações Académicas (HA)

Ser titular de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março: - 20 valores

1.2. Experiência Profissional (EP)

A experiência profissional (EP) é expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=0,4 \times FP + 0,6 \times EF$$

Onde:

FP – Formação Profissional

EF – Experiência nas áreas funcionais mencionadas no aviso de abertura

1.2.1. Formação Profissional (FP)

Neste item pretende-se avaliar a formação profissional frequentada nos últimos 10 anos, devidamente comprovada e relacionada com a área das funções correspondentes aos postos de trabalho. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Sem formação – 0 valores
- Até 50 horas (inclusive) de formação – 5 valores
- Entre 51 e 100 horas (inclusive) de formação – 10 valores



*Alvaro
Pinto
Alva Braz*

- Entre 101 e 250 horas (inclusive) de formação – 15 valores
- Com mais de 250 horas (inclusive) de formação – 20 valores

1.2.2. Experiência Funcional (EF)

Neste item pretende-se avaliar a experiência profissional e a sua adequação ao exercício do cargo a prover, nomeadamente quanto ao tempo de exercício e experiência profissional, nas áreas funcionais mencionadas no aviso de abertura. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Sem experiência – 0 valores
- Até 2 anos – 5 valores
- Entre 2 anos e 4 anos – 15 valores
- Mais de 4 anos – 20 valores

1.3. Avaliação do Desempenho (AD)

Neste fator o Júri considera a média das expressões quantitativas dos últimos 3 biénios, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Valoração
$\geq 4,501$ a 5	20 valores
≥ 4 a $\leq 4,500$	18 valores
≥ 3 a $\leq 3,999$	16 valores
< 3	10 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção quantitativa de 16 valores.



*Alameda
P. Ribeiro
Aluá Bráz*

2. PROVA DE CONHECIMENTO (PC)

A prova de conhecimento, terá a forma oral e a duração máxima de 45 minutos, visará avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores.

3. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso.

- a) A motivação, que incidirá sobre o interesse e a vocação do candidato relativamente às funções a desempenhar **(A1)**;
- b) O sentido crítico sobre a função a desempenhar: pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício da função enfrenta; avaliação da experiência profissional anterior; como perspetiva a função a que se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada **(A2)**;
- d) Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional **(A3)**;
- e) Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos da função e do serviço, de forma a garantir que os resultados desejados são alcançados **(A4)**;
- f) Capacidade para se adequar a novos desafios e estar aberto de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional **(A5)**;

A ponderação da entrevista será feita em relação a cada parâmetro, cabendo a cada um o máximo de cinco valores. A pontuação qualitativa e quantitativa de cada um dos parâmetros atrás enunciados terá a seguinte expressão:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

A Entrevista Profissional de Seleção será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (A1+A2+A3+A4+A5)/5$$

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% à avaliação curricular (AC), 30% à prova de conhecimento (PC) e 30% à entrevista profissional de seleção (EPS), aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \times AC + 0,3 \times PC + 0,3 \times EPS$$

Seguidamente, o júri elaborou a ficha auxiliar da entrevista profissional de seleção, que constitui o anexo da presente ata.

O Júri deliberou igualmente que os resultados de todas as fórmulas serão aproximados às centésimas.

Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham avaliação curricular ou classificação final inferior a 9,5 valores.

Os candidatos serão notificados via correio eletrónico das datas, hora e local para realização da prova de conhecimento e da entrevista profissional de seleção, bem como do resultado do procedimento concursal. Os Candidatos excluídos são, como estatui o nº1 do artigo 30º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no nº3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

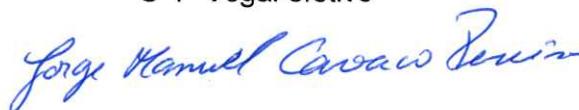
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



(Paula Cristina Sousa Marta Peixoto)

O 1º Vogal efetivo



(Jorge Manuel Cavaco Pereira)



O 2º vogal efetivo

Ana Maria Duarte Pereira Oliveira Bráz

(Ana Maria Duarte Pereira Oliveira Bráz)

Ana Maria Duarte Pereira Oliveira Bráz



PP
Am Bar
F. Pereira

Ficha auxiliar da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
A1					
A2					
A3					
A4					
A5					
Soma total					
Média (Soma total/5)					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

